



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726

00109
ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016			
Autor Dep. Ságua Moraes (PT-MT)			Nº do Prontuário	
1. <u>Supressiva</u> 2. <u>Substitutiva</u> 3. <u>X</u> <u>Modificativa</u> 4. <u>Aditiva</u> 5. <u>Substitutivo Global</u>				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Modifica o inciso XIV art. 29 da MP 726, de maio de 2016, para incluir entre os organismos integrantes do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Política Indigenista, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art.29.....
.....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, a Defensoria Pública da União, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, **o Conselho Nacional de Política Indigenista**, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias;

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Política Indigenista- CNPI, foi criado pelo Decreto Nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015, vinculado ao Ministério da Justiça, como órgão colegiado de caráter consultivo responsável pela elaboração, acompanhamento e implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas. Razão pela qual cumpre alteração da MP 726 para incluir o referido conselho como órgão integrante do Ministério da Justiça. A providência faz isonomia considerando que o dispositivo ora alterado enumera um conjunto de organismos vinculados ao citado ministério, cuja a criação foi prevista em lei. Acresce que o CNPI constitui antiga reivindicação das comunidades indígenas brasileiras para fazer frente à inexistência de um organismo que proponha, apoie e acompanhe a implementação de políticas públicas destinadas aos índios, hoje executadas por diversas instituições da administração federal, com repercussão nos estados e municípios, a exemplo das políticas de saúde, educação.

CD/16196.57622-85

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Deputado Ságuas Moraes – PT/MT

PARLAMENTAR



CD/16196.57622-85